



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 723/2009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS DESTINADOS A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS E DELEGACIA DE POLICIA, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, Edvaldo Almeida Silveira, Prefeito do Município de Jaguaribara – CE sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios destinados ao repasse de contribuições, doações e/ou subvenções financeiras, para a manutenção e assistência às Entidades abaixo relacionados:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaribara;
- b) Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado para a manutenção da Delegacia de Polícia de Jaguaribara – Polícia Civil e Polícia Militar;
- c) Conselho das Secretarias e Secretários Municipais de Saúde do Estado do Ceará

Art. 2º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, às despesas decorrentes da celebração dos convênios com as entidades acima mencionadas, correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL